

PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 423.768

PROCED.: SÃO PAULO

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

RECTE.(S): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ADV.(A/S): FABIANA MEILI DELL' AQUILA

RECDO.(A/S): IFER ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA

ADV.(A/S): GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR E OUTRO(A/S)

Decisão: Após o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio (Relator), que conhecia e dava provimento ao recurso para indeferir a segurança, no que foi acompanhado pela Senhora Ministra Cármen Lúcia e pelos Senhores Ministros Eros Grau, Joaquim Barbosa e Sepúlveda Pertence, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Carlos Britto. Declarou impedimento o Senhor Ministro Ricardo Lewandowski. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello. Falou pelo recorrente o Dr. Celso Augusto Cocco Filho, Procurador-Geral do Município. Presidência da Senhora Ministra Ellen Gracie. Plenário, 28.06.2006.

Decisão: Prosseguindo no julgamento, o Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário para indeferir a segurança. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Não votou o Senhor Ministro Dias Toffoli por suceder ao Senhor Ministro Sepúlveda Pertence, que votou em assentada anterior. Ausente, neste julgamento, o Senhor Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 01.12.2010.


Presidência do Senhor Ministro Cezar Peluso.
Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello,
Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Ayres Britto,



Supremo Tribunal Federal

Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Dias Toffoli.

Vice-Procuradora-Geral da República, Dra.
Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira.


P/ Luiz Tomimatsu
Secretário